



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-20
CNPJ: 06.637.373/0001-60 - Fone: 81 3542.1061 - Fax: 81 3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 600/2007

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco área de terra destinada à construção do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Abreu e Lima, neste Estado e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco área de terra, localizada na BR 101, KM 22, nesta Cidade de



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Abreu e Lima, PE, medindo 15,00 (quinze) metros de frente e fundos e 30,00 (trinta) metros dos lados direito e esquerdo, conforme planta de locação/coberta em anexo.

Art. 2º. A área pública de terra objeto da presente doação servirá para que a donatária construa, nos limites legais, o Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Abreu e Lima, neste Estado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, sob pena do bem imóvel reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 478/2004.

Abreu e Lima, 12 de Dezembro de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito Municipal